



DECRETO N.º 013/2023.

“AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, TRAIRI – CE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) n.ºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, TRAIRI – CE**, cujo equipamento **auxiliará a impulsionar a educação da localidade de Guajiru**, ofertando aos alunos da citada localidade melhores estruturas físicas que os condicionarão a uma melhor qualidade de acomodação capaz de proporcionar o conforto necessário para que possam desenvolver seus aprendizados de maneira mais eficaz;

CONSIDERANDO que a avaliação do imóvel de área correspondente a 5.467,02m², observadas características e localização, cota um valor de desapropriação condizente com os praticados no mercado, segundo Laudo de n.º 084/2023, produzido pela Comissão de Avaliação de Bens desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública decorrente dos resultados advindos da utilização dessa área de terra para realização desse objetivo, o que cria a possibilidade legal da sua desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel matriculado no Cartório Justa, 2º Ofício, Trairi, CE, sob o n.º 2744, a seguir descrito e caracterizado, de propriedade da **DIOCESE DE ITAPIPOCA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.440.969/0001-22, com sede na Av. Duque de Caxias, 1125, Centro, Itapipoca, CE, devidamente representada pelo Dom **ROSALVO CORDEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, bispo, portador da RG n.º 18560198-4, inscrito no CPF sob o n.º 309.713.734-34, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 1125, Centro, Itapipoca, CE, imóvel destinado à **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA LOCALIDADE DE GUAJIRU, TRAIRI – CE**, a saber:

- Partindo do ponto **P1** (473608.00 m LESTE e 9641789.00m NORTE), deste confrontando com a Rua **SEM DENOMINAÇÃO** no quadrante **NORTE**, seguindo com a distância de **84,11m** e com o azimute plano de **17º 31' 32"** chega-se ao ponto **P2** (473632.00 m LESTE

para



e 9641865.00 m NORTE), deste confrontando neste trecho com a rua **SEM DENOMINAÇÃO** no quadrante **LESTE**, seguindo com a distância de **65,00m** e com o azimute plano de **105° 19' 60"** chega-se ao ponto **P3** (473694.00 m LESTE 9641848.00 m NORTE), deste confrontando neste trecho com a rua **SEM DENOMINAÇÃO** no quadrante **SUL**, seguindo com a distância de **84,11m** e com o azimute plano de **198° 12' 31"** chega-se ao ponto **P4**(473669.00 m LESTE e 9641772.00 m NORTE), deste confrontando neste trecho com a rua **SEM DENOMINAÇÃO** no quadrante **OESTE**, seguindo com a distância de **65,00m** chega-se ao ponto, marcação inicial da descrição deste perímetro **P1** (473608.00 m LESTE e 9641789.00m NORTE).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
FME – 0502 12 361 0016 1.008	4.4.90.61.00	1540000000

Art. 3º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo administrativo de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 23 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal